



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55 /2011

“Dispõe sobre a alteração da alíquota, do item 4.02, Anexo I, da lei Municipal nº 1.081/1994 - Código Tributário Municipal, dando nova redação”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Altera-se o item 4.02, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1081/1994 – Código Tributário Municipal, tendo a seguinte redação:

“Anexo I

Item	Descrição dos Serviços	Alíquota	Valor
4.02	Análises Clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1,00%	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 16 de NOVEMBRO de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal